ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL, ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO E RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COZINHEIROS PARA O IFSP - CAMPUS REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90223/2025

Processo Administrativo n.° 23436.000798.2025-31

DECLARO que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida em, \_\_(endereço)\_, tem como atividade preponderante \_\_\_\_\_\_\_\_ e está regularmente vinculada ao Sindicato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Carta de Registro Sindical anexo, justificando a adoção do instrumento coletivo de trabalho que baseia o cálculo do valor da proposta tendo em vista que \_\_(justificativa)\_\_\_\_.

A empresa é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se as sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 em caso de irregularidades.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

[Identificação do assinante e do respectivo cargo / papel que o legitime como declarante]